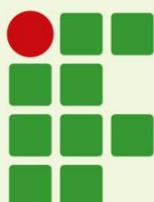




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

EDIÇÃO Nº 046/2017
PUBLICADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

Luiz Simão Staszczak

Pró-Reitor de Administração

José Jorge Guimarães Garcia

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Daniela Matte Amaro Passos

Pró-Reitor de Ensino

Delmir da Costa Felipe

Pró-Reitor de Extensão

Airton José Vinholi Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Marco Hiroshi Naka

Procuradora Jurídica

Marta Freire de Barros Refundini

Edição e Publicação do Boletim de Serviço

Diretoria de Gestão de Pessoas e Gabinete da Reitoria

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br

Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana
Hilda Ribeiro Romero

Diretora-Geral do *Campus* Campo Grande
Rosane de Brito Fernandez Garcia

Diretor-Geral do *Campus* Corumbá
Sandro Moura Santos

Diretor-Geral do *Campus* Coxim
Francisco Xavier da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Dourados
Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Diretor-Geral do *Campus* Jardim
Nilson Oliveira da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Naviraí
Matheus Bornelli de Castro

Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina
Claudio Zarate Sanavria

Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã
Marcos Pinheiro Vilhanueva

Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas
Apio Carnielo e Silva

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA	6
RESOLUÇÕES.....	7
PORTARIAS.....	8
ATOS DO <i>CAMPUS</i> AQUIDAUANA	37
PORTARIAS.....	38
ATOS DO <i>CAMPUS</i> CAMPO GRANDE	39
PORTARIAS.....	40
ATOS DO <i>CAMPUS</i> CORUMBÁ	42
PORTARIAS.....	43
ATOS DO <i>CAMPUS</i> COXIM	44
PORTARIAS.....	45
ATOS DO <i>CAMPUS</i> DOURADOS	54
PORTARIAS.....	55
ATOS DO <i>CAMPUS</i> JARDIM	56
PORTARIAS.....	57
ATOS DO <i>CAMPUS</i> NAVIRAÍ	58
PORTARIAS.....	59
ATOS DO <i>CAMPUS</i> NOVA ANDRADINA	60
PORTARIAS.....	61
ATOS DO <i>CAMPUS</i> PONTA PORÃ	62
PORTARIAS.....	63
ATOS DO <i>CAMPUS</i> TRÊS LAGOAS	64
OUTROS ATOS.....	70
PORTARIAS.....	65
FÉRIAS.....	71
DIÁRIAS.....	72
LICENÇAS.....	73

ATOS DA **REITORIA**

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br

RESOLUÇÕES

Não houve publicação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.794 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0214560.00000212/2017-59, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 30 de novembro de 2017, Incentivo à Qualificação de 20% a **ELAINE FREIRE LESSA**, SIAPE nº 2997870, lotada no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, por ter concluído o curso de Técnico em Biblioteconomia, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.795 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0094429.00000843/2017-25, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 6 de dezembro de 2017, Incentivo à Qualificação de 25% a **KARINA TARRAF**, SIAPE 1253889, lotada no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, por ter concluído o curso Superior em Ciências Contábeis, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.796 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0214560.00000165/2017-94, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 06 de dezembro de 2017, Incentivo à Qualificação de 30% a **ANA CARLA SENA DO CARMO DE HUNGRIA**, SIAPE nº 2997689, lotada no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, por ter concluído o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.797 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0094429.00000909/2017-13, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 5 de dezembro de 2017, Incentivo à Qualificação de 25% a **PAULO CEZAR MIRANDA DOS SANTOS**, SIAPE 2124194, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Mecânica, por ter concluído o curso Superior de Engenharia Mecânica, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.798 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0103784.00000090/2017-93, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 7 de dezembro de 2017, Incentivo à Qualificação de 52% a **MICHELE NAKAZATO**, SIAPE 2103049, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Relações Públicas, por ter concluído o curso de Mestrado em Comunicação, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.799 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 207 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008;

considerando Certidão de Nascimento;

considerando a solicitação por meio do Requerimento Único datado de 16 de novembro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 0094429.00000672/2017-12, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **CINTIA GRAZIELLE DE SOUZA RAULINO**, matrícula SIAPE nº1846323, ocupante do cargo efetivo Psicólogo, Classe E, Nível 4, Padrão 5, lotada no *Campus* Campo Grande, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença à Gestante, no período a partir de 11.11.2017 a 10.03.2018.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença à Gestante no período 11.03.2018 a 09.05.2018, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.800 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 17da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Processo nº 0103800.00000466/2017-80, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 30 de novembro de 2017, Retribuição por Titulação de Doutorado a **LUCIANO VORPAGEL DA SILVA**, SIAPE 2997651, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.801 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 207 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008;

considerando Certidão de Nascimento;

considerando a solicitação por meio do Requerimento Único datado de 11 de novembro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 0214559.00000128/2017-89, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANDREIA MONTANI BASAGLIA**, matrícula SIAPE nº 2374030, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, Classe D, Nível 1, Padrão 1, lotada no *Campus* Dourados, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença à Gestante, no período de 11.11.2017 a 10.03.2018.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença à Gestante no período de 11.03.2018 a 09.05.2018, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.802 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 0103787.00000099/2017-56, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **Gabriel Barros Guimarães**, SIAPE 2350577, ocupante do cargo de Tecnólogo em Produção Cultural, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para substituir a Coordenadora de Atividades de Extensão (COTEX), da Pró-Reitoria de Extensão, Código FG-2, nos casos de impedimentos e afastamentos legais e regulamentares.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.803 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando a Portaria 2.597, de 22 de novembro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº Processo 0103786.00000171/2017-40, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas do Edital nº 006/2016 - "Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação" (PD&I), designada pela Portaria/IFMS nº Portaria 2.597, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.804 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000197/2017-78, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **HELTON MARTINS ARAÚJO**, SIAPE 2180751, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.805 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103797.00000267/2017-81, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de outubro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **GENILSON VALDEZ DE ARAUJO**, SIAPE 1938926, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.806 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0103797.00000302/2017-57, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 08 de dezembro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA**, SIAPE 2183674, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação C, na forma da legislação supramencionada.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0214559.00000149/2017-94, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 09 de dezembro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **KARINA KRISTIANE VICELLI**, SIAPE 2268653, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível II, na forma da legislação supramencionada.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.808 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103798.00000234/2017-37, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 08 de dezembro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ALEX FERNANDO DE ARAUJO**, SIAPE 1131683, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.809 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103797.00000293/2017-41, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 09 de dezembro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **LIGIA MARIA MARASCHI DA SILVA PILETTI**, SIAPE 2269851, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.810 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0094429.00000900/2017-94, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 16 de dezembro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **JIYAN YARI**, SIAPE 1856763, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.811 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0214559.00000145/2017-33, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 27 de outubro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **JOELSE PEREIRA DOS SANTOS**, SIAPE 2171639, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, lotada no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação C, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.812 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103800.00000566/2017-53, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 09 de dezembro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ALLISSON POPOLIN**, SIAPE 1872264, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 3 para o Nível 4, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.813 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103798.00000236/2017-19, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de novembro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MAYCON ROTTA**, SIAPE 1946322, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 3 para o Nível 4, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.814 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0105189.00000059/2017-59, **RESOLVE**

Art. 1º Anular a Portaria nº 235/IFMS, de 09 de março de 2015.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2014, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **SIDNEY ROBERTO DE SOUSA**, SIAPE 2000743, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 2.815 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0105189.00000059/2017-59, **RESOLVE**

Art. 1º Anular a Portaria/IFMS nº 1.001, de 24 de abril de 2017.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2016, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **SIDNEY ROBERTO DE SOUSA**, SIAPE 2000743, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 2 para o Nível 3, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.816 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Edital nº 001.41/2013 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2015, seção 3, página 42;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000211/2017-49, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Técnico de Laboratório - Mecânica, Classe “DI”, Nível 1, em regime de trabalho de 40 horas, **MARCELO ALVES FERREIRA**, habilitado em concurso público por meio do Edital/IFMS nº 001.35/2013 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013 e retificado por meio dos Editais/IFMS nº 001.36, 001.37, 001.38, 001.39 e 001.40/2013 – CCP – IFMS, para o *Campus* Campo Grande, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0966508, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 249, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014, retificada em 11 de abril de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.817 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a declaração de aceite de 15 de dezembro de 2017, referente ao aproveitamento de lista de técnico-administrativos – Edital de Homologação nº 001.35/2013 – CCP – IFMS;

considerando o Edital nº 001.41/2013 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2015, seção 3 , página 42;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000211/2017-49, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Técnico em Agropecuária, Classe “DI”, Nível 1, em regime de trabalho de 40 horas, **DONIZETE CAMARGO DA SILVA**, habilitado em concurso público por meio do Edital/IFMS nº 001.35/2013 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013 e retificado por meio dos Editais/IFMS nº 001.36, 001.37, 001.38, 001.39 e 001.40/2013 – CCP – IFMS, para o *Campus* Naviraí, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0968858, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 1.527, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.818 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a declaração de aceite de 14 de dezembro de 2017, referente ao aproveitamento de lista de técnico-administrativos – Edital de Homologação nº 001.35/2013 – CCP – IFMS;

considerando o Edital nº 001.41/2013 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2015, seção 3 , página 42,

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000211/2017-49, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Técnico em Agropecuária, Classe “DI”, Nível 1, em regime de trabalho de 40 horas, **AGENOR RICARDO DE PAIVA**, habilitado em concurso público por meio do Edital/IFMS nº 001.35/2013 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013 e retificado por meio dos Editais/IFMS nº 001.36, 001.37, 001.38, 001.39 e 001.40/2013 – CCP – IFMS, para o *Campus* Naviraí, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0968859, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 1.527, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.819 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 207 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008;

considerando atestado médico e Certidão de Nascimento;

considerando a solicitação por meio do Requerimento Único datado de 06 de dezembro de 2017,

considerando o Processo/IFMS nº 0103798.00000333/2017-19, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder à servidora **CÍNTIA LORENA DE CARVALHO FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1865967, ocupante do cargo efetivo Técnico em Contabilidade, Classe D, Nível 5, Padrão IV, lotada no *Campus* Três Lagoas, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença à Gestante, no período a partir de 04.12.2017 a 02.04.2018 (conforme Laudo Siass).

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença à Gestante no período a partir de 03.04.2018 a 01.06.2018, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.820 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 0103788.00000107/2017-31, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Inventário 2017 da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Roberta Ferreira Goedert	2137486	Presidente
Ricardo Rojas Martines	2179436	Vice-presidente
Angelo Borralho Hurtado	1101607	Membro
Laura Regina Miranda dos Santos	2307490	Membro
Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento	1521281	Membro
Domyngos Joseph de Santana Victor	1785514	Membro
Marcio Bambil Imai	1878707	Membro
Henrique Ribeiro Giacon	2232125	Membro
Helton Martins Araujo	2180751	Membro
Izabel Cristine Rodrigues da Silva	2139115	Membro
Gabriela Caroline Dias Assis	2351670	Membro
Anderson Susumu Kazama	2152378	Membro
Danilo Augusto Cardoso Pissurno	2395369	Membro
Vanessa Hiroko Kusano	1653071	Membro

Art. 2º A Comissão atuará a partir do dia 1º de janeiro de 2018, e deverá apresentar os documentos elaborados à Pró-Reitoria de Administração até o dia 31/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.821 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000594/2017-92, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 13 de dezembro de 2017, Incentivo à Qualificação de 30% a **CAROLINE APARECIDA SAMPAIO GUIMARÃES**, SIAPE 1093883, lotada no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais por ter concluído o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.822 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 0103789.00000132/2017-47, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **ERIKA SILVA MOREIRA**, SIAPE 1968358, ocupante do cargo efetivo de Engenheira de Segurança do Trabalho, como substituta do Coordenador de Projetos Institucionais da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi) – FG-2, servidor **MARCOS ROBERTO OSHIRO**, SIAPE 2224804, durante o período de 02/01/18 a 19/01/18.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.823 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando a Portaria nº 250, de 13 de fevereiro de 2014;

considerando o Mem. nº 060/2017-DIRAD-CG, de 14 de dezembro de 2017;

considerando o Mem. nº 340/DIRGE-CG, de 18 de dezembro de 2017 - Processo/IFMS nº 0094429.00001045/2017-50, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 250, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Desligar o servidor **DIOGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2821503, ocupante do cargo efetivo de Contador, da função de Gestor Financeiro Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Campo Grande.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.824 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Mem. nº 340/DIRGE-CG - Processo 0094429.00001048/2017-23, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **ISABELA ADAMI FERREIRA**, SIAPE 2106406, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotada no *Campus* Campo Grande, para ocupar a função de Gestor Financeiro Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Campo Grande.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.825 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0094429.00000660/2017-23, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 10 dezembro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ISABELLA SALIBA PEREIRA CHILANTE**, SIAPE 1829489, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 1 para o, Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.826 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.014076.2015-91;

considerando o Memorando nº 012/17 – COMSI, de 14 de dezembro de 2017;

considerando o Mem. nº 271/Diret, de 18 de dezembro de 2017 - Processo/IFMS nº 0103783.00000340/2017-27,
RESOLVE

Art. 1º Reconduzir os servidores **JOÃO BATISTA DE MORAIS**, SIAPE nº1767279, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Naviraí e **GIANE APARECIDA MOURA DA SILVA**, SIAPE 1530416, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23347.014076/2015-91, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.827 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0103798.00000324/2017-03, **RESOLVE**

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **PATRICIA DE CASSIA RUELA PALMIERI**, SIAPE 1890824, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.828 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo nº 23347.003035/2017-31;

considerando o Ofício nº 13/CPAD, de 14 de dezembro de 2017;

considerando o Mem. nº 273/DIRET, de 18 de dezembro de 2017 - Processo/IFMS nº 0103783.00000169/2017-14,
RESOLVE

Art. 1º Reconduzir os servidores estáveis **MAURÍCIO GOMES FILHO**, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, SIAPE 0050746; **WILSON JESUS PINTO PARODIA**, Economista do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria, SIAPE 381985; e **SHIGEAKI UEKI H. B. ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo do quadro permanente do Ministério da educação, SIAPE 1087717, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23347.003035/2017-31, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO FERNANDES DE BESSA**, Vigilante do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, SIAPE 0412293, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.829 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.011546.2017-27;

considerando o Memo. 006/17 - COMSI, de 12 de dezembro de 2017;

considerando o Mem. nº 270/DIRET, de 18 de dezembro de 2017 - Processo/IFMS nº 0103783.00000138/2017-02,
RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa (Processo nº 23347.011546.2017-27), designada pela Portaria/IFMS nº 2.665, de 29 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 043/2017, de 1 de dezembro de 2017, ante as razões apresentadas no Memo. nº 006/17 - COMSI, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.830 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando a Resolução Nº 15/2015, do Conselho Superior do IFMS, de 15 de abril de 2015, que aprova o Regulamento de Saberes e Competências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o deferimento de seu pedido pela Comissão Especial de Avaliação para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, formada pelos professores ANTONIO DE FREITAS NETO, SIAPE nº 1280625, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul e ANGELA SANTANA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 6272449, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

considerando o Processo/IFMS nº 0214560.00000049/2017-71, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 1º de setembro de 2017, a **ELISANGELA CARLA FRANÇA**, SIAPE nº 1621992, lotada no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II + Especialização, equivalente à Retribuição por Titulação de Mestrado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.831 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando a Resolução Nº 15/2015, do Conselho Superior do IFMS, de 15 de abril de 2015, que aprova o Regulamento de Saberes e Competências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o deferimento de seu pedido pela Comissão Especial de Avaliação para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, formada pelo professor **MARCOS WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA**, SIAPE 2165839, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo;

considerando Parecer favorável nº 009/2017 SCPPD/JD;

considerando o Processo/IFMS nº 0214560.00000035/2017-03, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 20 de junho de 2017, **WILKSON LINHARES TEODORO**, SIAPE 1314314, lotado no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III + Mestrado, equivalente à Retribuição por Titulação de Doutorado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.832 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando a Resolução Nº 15/2015, do Conselho Superior do IFMS, de 15 de abril de 2015, que aprova o Regulamento de Saberes e Competências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o deferimento de seu pedido pela Comissão Especial de Avaliação para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, formada pelos professores **JOCIMARA PAIVA GRILLO**, SIAPE nº 1844931, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul e **JOCILANA MARIA DAMASCENO**, SIAPE nº 1987842, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo;

considerando o Processo/IFMS nº 0103799.00000235/2017-75, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar do dia 12 de junho de 2017, à **KAROLINNE FINAMOR COUTO**, SIAPE nº 1345626 lotada no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III + Mestrado, equivalente à Retribuição por Titulação de Doutorado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.833 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo nº 23347.022091/2017-75;

considerando o Ofício nº 02/CPAD, de 14 de dezembro de 2017;

considerando o Mem. nº 272/DIRET, de 18 de dezembro de 2017 - Processo/IFMS nº 0103783.00000163/2017-68,
RESOLVE

Art. 1º Reconduzir os servidores estáveis **MAURÍCIO GOMES FILHO**, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, SIAPE 0050746; **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, SIAPE nº 1529468; e **ANTÔNIO DELFIM DE OLIVEIRA NETO**, Artífice de Eletricidade e Comunicações da Superintendência do Patrimônio da União, SIAPE nº 058039, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23347.022091/2017-75, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar a servidora **RITA DE CASSIA MARTINS C. BRITO**, SIAPE 0050763, Produtora Cultural do quadro permanente do INES/MEC, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.834 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010;

considerando o artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.025510.2016-40, **RESOLVE**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **WILLIAN CAMARGO SOUZA**, Portaria/IFMS nº 2.547, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 240 em 15 de dezembro de 2016, Seção 2, página 15, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe DI, Nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.835 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010;

considerando o artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000106.2017-44, **RESOLVE**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **ALVARO LEONEL SOCORRO QUEIROZ MARIANO**, Portaria/IFMS nº 2.751, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 1 em 2 de janeiro de 2017, Seção 2, página 13, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe DI, Nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.836 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando a Lei nº 8.112/90;

considerando a Portaria/MPS nº 154/2008;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.007787.2016-91, **RESOLVE**

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de contribuição da servidora **VALERIA FERREIRA LINDEMAYER**, matrícula SIAPE nº 1878477, comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo nº 06001030.1.00051/13-9, emitida pelo INSS, no total de dias descritos abaixo:

TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISSOR – EMPRESA/INSTITUIÇÃO
300 dias (trezentos dias), correspondente a 9 meses e 26 dias	INSS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.837 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Mem. nº 171/PROAD, de 19 de dezembro de 2017 - Processo/IFMS nº 0103788.00000120/2017-11, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **CLARISSA JUSTINO CORDOVA DE SOUZA**, SIAPE nº 1875294, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar em Administração, para substituir o Diretor de Compras, Licitações e Contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, **ALFREDO GONÇALVES BÉDA**, SIAPE nº 1904787, código CD-4, no período de 30.12.2017 a 8.01.2018.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.838 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo nº 23347.018480.2017-04;

considerando o Ofício nº 07/CS, de 19 de dezembro de 2017;

considerando o Mem. nº 274/Diret, de 20 de dezembro de 2017 - Processo/IFMS nº 0103783.00000189/2017-28,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância (Processo nº 23347.018480.2017-04), designada pela Portaria/IFMS nº 1.840, de 03 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 04 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CS, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.839 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo nº 23347.018482.2017-95;

considerando o Ofício nº 07/CS, de 19 de dezembro de 2017;

considerando o Mem. nº 275/Diret, de 20 de dezembro de 2017 - Processo/IFMS nº 0103783.00000188/2017-37,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância (Processo nº 23347.018482.2017-95), designada pela Portaria/IFMS nº 1.837, de 03 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 04 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CS, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.840 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo nº 23347.018484.2017-84;

considerando o Ofício nº 07/CS, de 19 de dezembro de 2017;

considerando o Mem. nº 276/Diret, de 20 de dezembro de 2017 - Processo/IFMS nº 0103783.00000184/2017-73,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância (Processo nº 23347.018484.2017-84), designada pela Portaria nº 1.839, de 03 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 04 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CS, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.841 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo nº 23347.018485.2017-29;

considerando o Ofício nº 07/CS, de 19 de dezembro de 2017;

considerando o Mem. nº 277/Diret, de 20 de dezembro de 2017 - Processo/IFMS nº 0103783.00000190/2017-19,
RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância (Processo nº 23347.018485.2017-29), designada pela Portaria nº 1.838, de 03 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 04 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CS, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.842 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000432/2017-95, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento do país ao servidor **Alexandre dos Santos Lopes**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1870678, lotado no *Campus* Coxim, com ônus limitado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no período de **19/02/2018 a 30/11/2018**, para participar do evento Atividades de Coleta de Dados, que ocorrerá em Montevideo, no Uruguai, conforme autorização nº 20171208.4193 de 8 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.843 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando a Portaria/IFMS Nº 1.271, de 19 de maio de 2017;

considerando o Memorando 094/DIRGE - NV, de 19 de dezembro de 2017 - Processo/IFMS nº 0214561.00000171/2017-87, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.271, de 19 de maio de 2017.

Art 2º Desligar a servidora **THASSIANY CUELLAR DO NASCIMENTO SATO**, SIAPE 2360807, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, da função de Auxiliar da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, do *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-2.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.844 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Memorando 094/DIRGE - NV, de 19 de dezembro de 2017 - Processo/IFMS nº 0214561.00000171/2017-87, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **NATHALIA LIMA FERNANDES**, SIAPE 2357140, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para exercer a função de Auxiliar da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, no *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-2.

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.845 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000218/2017-83, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Técnico em Secretariado, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de 40 horas, **CAREN BOZZANO NUNES**, habilitada em concurso público por meio do Edital/IFMS nº 002.31/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2016 e, retificado pelo Edital/IFMS nº 002.32/2016, para a Reitoria, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0971630, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 1.527, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.846 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000218/2017-83, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Técnico em Secretariado, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de 40 horas, **ELVIRA FATIMA DE LIMA FERNANDES**, habilitada em concurso público por meio do Edital/IFMS nº 002.31/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2016 e, retificado pelo Edital/IFMS nº 002.32/2016, para a Reitoria, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0971631, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 1.527, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.847 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000218/2017-83, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Tradutor e Intérprete - Linguagem De Sinais, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de 40 horas, **JULIANE MALDONADO PIZARRA**, habilitada em concurso público por meio do Edital/IFMS nº 002.31/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2016 e, retificado pelo Edital/IFMS nº 002.32/2016, para o *Campus* Ponta Porã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0973377, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 84, de 1º de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.848 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017; considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000218/2017-83, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Técnico de Laboratório - Metalurgia, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de 40 horas, **SIDNEY CHERMAN ZOLABARRIETA**, habilitado em concurso público por meio do Edital/IFMS nº 002.31/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2016 e, retificado pelo Edital/IFMS nº 002.32/2016, para o *Campus* Corumbá, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0966512, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 249, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014, retificada em 11 de abril de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.849 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 0103798.00000384/2017-45, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Técnico de Laboratório - Eletrotécnica, Classe "DI", Nível 1, em regime de trabalho de 40 horas, **CÉLIO FERNANDO NOGUEIRA DEL PINTOR**, habilitado em concurso público por meio do Edital/IFMS nº 004.9/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2016, para o *Campus* Três Lagoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0966519, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 249, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014, retificada em 11 de abril de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.851 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Edital de Remoção IFMS Nº 072/2017, datado de 19 de outubro de 2017, do Quadro de Docentes do IFMS;

considerando o Edital de Remoção IFMS Nº 072.2/2017, datado de 1º de novembro de 2017, que trata da homologação do resultado do processo seletivo de remoção interna;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000644/2017-30, **RESOLVE**

Art. 1º Remover, a partir de 26 de dezembro de 2017, a servidora MARIANA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1950368, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Coxim para o Campus Ponta Porã, para que possa desempenhar suas atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.852 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **CAMILA YUMI KOIKE**, habilitada em concurso público, homologado por meio do Edital nº 003.24/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2017, e retificado pelo Edital nº 003.26/2016 – CCP – IFMS, para o *Campus* Corumbá, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0949400, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 424, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.853 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 0214560.00000170/2017-49, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **SANDRA NOVAIS SOUSA**, habilitada em concurso público, homologado por meio do Edital/IFMS nº 001.29/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2016, para o *Campus* Coxim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0949398, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 424, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 2.854 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 0103797.00000258/2017-65, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **HÉLEN CRISTINA DA SILVA**, habilitada em concurso público, homologado por meio do Edital nº 003.24/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2017, e retificado pelo Edital nº 003.26/2016 – CCP – IFMS, para o *Campus* Ponta Porã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0949397, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 424, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.855 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000227/2017-02, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **FLÁVIA RENATA ABREU DE SOUZA**, habilitada em concurso público, homologado por meio do Edital nº 003.24/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2017, e retificado pelo Edital nº 003.26/2016 – CCP – IFMS, para o *Campus* Corumbá, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0949399, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 424, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.856 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 0214560.00000169/2017-58, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “DI”, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **RAFAELA CHIVALSKI DE OLIVEIRA**, habilitada em concurso público, homologado por meio do Edital/IFMS nº 001.29/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2016, para o *Campus Jardim*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0949394, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 424, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.857 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000248/2017-05 **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **FLORINDA RAMONA JARA**, habilitada em concurso público, homologado por meio do Edital nº 003.24/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2017, e retificado pelo Edital nº 003.26/2016 – CCP – IFMS, para o *Campus Coxim*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0949393, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 424, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.858 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 0214560.00000153/2017-08, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **JONAS LEITE COSTA**, habilitado em concurso público, homologado por meio do Edital nº 003.24/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2017, e retificado pelo Edital nº 003.26/2016 – CCP – IFMS, para o *Campus* Jardim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0949396, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 424, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.859 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

considerando o Processo/IFMS nº 0103797.00000100/2017-32 **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “DI”, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **MARIANA ARNDT DE SOUZA**, habilitada em concurso público, homologado por meio do Edital/IFMS nº 001.29/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2016, para o *Campus* Ponta Porã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0949395, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 424, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.860 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.016328.2017-89, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Assistente em Administração, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de 40 horas, **ROBSON JEFE DOS SANTOS LOUZADA**, habilitado em concurso público por meio do Edital/IFMS nº 002.31/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2016 e, retificado pelo Edital/IFMS nº 002.32/2016, para o *Campus* Coxim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0832372, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 1.110 de 2 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2010.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.861 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 0214560.00000085/2017-38, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Bibliotecário/Documentalista, Classe EI, Nível 1, em regime de trabalho de 40 horas, **JOÃO CARLOS GARDINI SANTOS**, habilitado em concurso público por meio do Edital/IFMS nº 002.31/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2016 e, retificado pelo Edital/IFMS nº 002.32/2016, para o *Campus* Nova Andradina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0340646, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria da Secretaria Executiva do MEC nº 1.967, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.862 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010;

considerando o artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **MAKSOEL AGUSTIN KRAUSPENHAR NIZ**, Portaria/IFMS nº 1.909, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 182 em 21 de setembro de 2016, Seção 2, página 14, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “DI”, Nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.863 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010;

considerando o artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.014070.2015-14, **RESOLVE**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **MARLA RIBEIRO ARIMA**, Portaria/IFMS nº 928, de 29 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 144 em 30 de julho de 2015, Seção 2, página 24, para o cargo de Técnico de Laboratório – Biologia / Física / Química, Classe DI, Nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.864 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000220/2017-65, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Técnico de Laboratório - Eletrotécnica, Classe "DI", Nível 1, em regime de trabalho de 40 horas, **LUCAS DE OLIVEIRA SILVA**, habilitado em concurso público por meio do Edital/IFMS nº 004.9/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2016, para o *Campus* Três Lagoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0966521, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 249, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014, retificada em 11 de abril de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

ATOS DO *CAMPUS* **AQUIDAUANA**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS*
CAMPO GRANDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 139, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894/IFMS, de 28 de abril de 2016;

considerando o Memorando nº 147/2017–Diren-CG, Processo Suap 0094429.00000980/2017-53;

considerando Portaria nº 91, de 28 de agosto de 2017;

considerando Portaria nº 2.599, de 22 de novembro de 2017;

considerando Portaria nº 2.642, de 24 de novembro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar Portaria nº 91, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Designar os servidores e estudantes abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, integrarem o Colegiado do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica - EPCT, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

COMISSÃO		
Servidor	SIAPE ou CPF	Função
Marilyn Aparecida Errobidart de Matos	1900170	Presidente
Juliana Danielly de Rezende Miguel	2120148	Vice-presidente
Dejahyr Lopes Junior	2001971	Membro
Paulo Henrique Azuaga Braga	1439136	Membro
Robson Goncalves Felix	1844866	Membro
Clovis Gomes Ferreira	25008170163	Estudante

Art. 3º Na ausência ou desligamento de um dos titulares ficam designados como suplentes os servidores:

SUPLENTES	
Servidor	SIAPE ou CPF
Luis Eduardo Moraes Sinesio	1333901
Ubirajara Cecilio Garcia	1823204

Art. 4º A presente Comissão deverá entregar relatório semestral das atividades realizadas, assim como, ao final do período de 01 (um) ano deverá entregar relatório final das atividades em até 15 (quinze) dias, após a conclusão das mesmas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 28 de agosto de 2018, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar o servidor **JOÃO OTAVIO CENEDEZI PIMENTA**, SIAPE **2836814**, CNH n.º 03534732836, Categoria AB – validade 23/11/2022, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado no *Campus* Campo Grande a dirigir

veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos termos do Artigo primeiro da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2.º O servidor fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 18 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando o disposto no art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Portaria nº 1.760, de 22 de agosto de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 18, de 23 de março de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 18, de 23 de março de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como substitutos legais nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares, do Cargo da Direção-Geral do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

ORDEM	NOME DOS SUBSTITUTOS LEGAIS	SIAPE	CARGO
1	Dejahyr Lopes Junior	2001971	Diretor de Pesquisa, Extensão e Relações Institucionais (DIRER-CG)
2	Elton da Silva Paiva Valiente	1844741	Diretor de Ensino (DIREN-CG)
3	João Otavio Cenedezi Pimenta	2836814	Diretor de Administração (DIRAD-CG)

Art. 3º Atribuir-lhe as responsabilidades pelos encargos e os ônus inerentes ao Cargo de Direção (CD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-geral

ATOS DO *CAMPUS* **CORUMBÁ**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 079, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o Memorando nº 040/CB-Dirad, de 10 de novembro de 2016, Processo/IFMS nº 23347.022359.2016-98,
RESOLVE

Art. 1º Reconduzir os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão de Inventário 2016 do *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Laura de Souza Fernandes Ramos	2103491	Presidente
Eumir de Moraes Rondon	2215655	Vice-Presidente
Ademilson do Carmo Correa dos Santos	2263253	Membro
Alexandre Francisco da Silva	2091918	Membro
Claudinei Garcia	2353880	Membro
Lauter Régis de Amorim	2232798	Membro
Mariane Letícia Leite da Cruz Costa	1307308	Membro
Marismar Anunciação Santana	1329797	Membro
Suély Copini	2378861	Membro

Art. 2º Estabelecer prazo de conclusão dos trabalhos para 29 de dezembro de 2017, com entrega dos documentos e apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-Geral nessa mesma data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **COXIM**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 110, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor-Geral do *Campus Coxim* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o email pela Coordenação de Gestão Acadêmica do *Campus Coxim*, de 18 de dezembro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000652/2017-55, **RESOLVE**

Art. 1º Designar **FABIO DIAS ROCHA**, SIAPE 2395564, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Alunos; **LAURA ELISA DOS SANTOS**, SIAPE 2152652, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Alunos e **VERA LUCIA DE OLIVEIRA SONCHINE**, SIAPE 2390747, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Alunos para apoiarem as atividades de renovação de matrícula do semestre 2018/1 na Central de Relacionamento – CEREL do *Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 111, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor-Geral do *Campus Coxim* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI – MPOG;

considerando o Processo/IFMS nº , **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 085, de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2015, celebrado entre o Campus Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e a empresa Ticket Serviços SA, CNPJ nº 47.866.934/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em gerenciamento informatizado de combustíveis (gasolina e diesel) com utilização de cartão eletrônico ou magnético, visando atender às necessidades do Campus Coxim.

Função	Servidor	SIAPE
Gestor	Flávio Becker	2093247
Gestor Substituto	Júlio Aparecido de Arruda Cavalcante	2307494
Fiscal Administrativo	Lívia Mara Franca Lino Barros	1644572
Fiscal Administrativo Substituto	Mariene Ribeiro da Silva	1113926

Art. 3º Competirá ao Gestor do Contrato tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, nestes dois casos, geralmente, subsidiado pelas anotações do Fiscal Administrativo; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; atestar a execução dos serviços, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos; sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 90 dias.

Art. 4º Competirá ao Fiscal Administrativo cuidar da gestão documental, exigindo e conferindo os documentos previstos legalmente e/ou contratualmente; verificar a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada; conferir o cálculo da Nota Fiscal e enviar para pagamento; manter-se atualizado quanto à legislação relacionada; organizar planilhas para acompanhamento do contrato; orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual; controlar prazos de vencimento, de prorrogação, termos aditivos e toda a documentação pertinente ao contrato; realizar a publicação dos extratos; verificar a manutenção das condições de habilitação.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus Coxim*, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O **Diretor-Geral do *Campus Coxim* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI – MPOG;

considerando o Processo/IFMS nº. 0103800.00000681/2017-85, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 068, de 17 de julho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 03/2017, celebrado entre o ***Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)** e a empresa **SERVPLAN – Serviços Auxiliares Ltda – EPP, CNPJ nº 26.852.970/0001-09**, cujo objeto é a contratação dos serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos para o exercício dos trabalhos nas dependências do IFMS *Campus Coxim*, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 01/2017 e seus anexos.

Função	Servidor	SIAPÉ
Gestora		
Gestora Substituta		
Fiscal Técnico	Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues	1488748
Fiscal Técnico Substituto	Flávio Becker	2093247
Fiscal Administrativo	Veronica Vaneli Pagnan	2250631
Fiscal Administrativo Substituto	Luiz Ricardo Junqueira de Lima	2337449

Art. 3º Competirá ao **Gestor** verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto; coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, se houver; receber definitivamente os serviços e atestar a execução dos serviços, por meio da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso; após recebimento definitivo dos serviços, instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento; verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 4º Competirá ao **Fiscal Técnico** acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Competirá ao **Fiscal Administrativo** acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, e ao final de cada período mensal, verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho; observar as diretrizes das fiscalizações Inicial, Diária, Procedimental e por Amostragem; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor-Geral do *Campus Coxim* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2012 e 5.450, de 31 de maio de 2005 e posteriores alterações;

considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000690/2017-04, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 089, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar **VERONICA VANELI PAGNAN**, matrícula SIAPE nº 2250631, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração; **FLÁVIO BECKER**, matrícula SIAPE nº 2093247, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Audiovisual; **LUIZ RICARDO JUNQUEIRA DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 2337449, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração e **MARIENE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1113926, ocupante do cargo efetivo de Tecnóloga em Gestão Pública, para realizarem pregões eletrônicos ou presenciais no período de 12 (doze) meses, sendo a primeira PREGOEIRA e os demais equipe de apoio, conforme atribuições previstas em lei.

Art. 3º Delegar competência à Pregoeira para praticar ATO de expedição de Edital, assim como, de elaboração de minutas de contratos previstos no parágrafo 1º do artigo 62 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, excetuando-se o disposto no inciso VI, do artigo 43, a mesma Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor-Geral do *Campus Coxim* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI – MPOG;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000692/2017-83; **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 94, de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04/2017, celebrado entre o **Campus Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)** e a **Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda - EPP**, CNPJ nº 15.485.857/0001-16, cujo objeto é de serviços terceirizados de Recepcionistas, executados de forma indireta e contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários para o exercício das atividades nas dependências do IFMS *Campus Coxim*, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017 e seus anexos.

Função	Servidor	SIAPE
--------	----------	-------

Gestora	Luiz Ricardo Junqueira de Lima	2337449
Gestora Substituta	Veronica Vaneli Pagnan	2250631
Fiscal Técnico	Flavio Becker	2093247
Fiscal Técnico Substituto	Érike de Castro Costa	2224715
Fiscal Administrativo	Vera Lucia Solano Feitosa Porto	2875258
Fiscal Administrativo Substituto	Andreia de Souza Pessoa Mattos	1872651

Art. 3º Competirá ao **Gestor** verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto; coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, se houver; receber definitivamente os serviços e atestar a execução dos serviços, por meio da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso; após recebimento definitivo dos serviços, instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento; verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 4º Competirá ao **Fiscal Técnico** acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Competirá ao **Fiscal Administrativo** acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, e ao final de cada período mensal, verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho; observar as diretrizes das fiscalizações Inicial, Diária, Procedimental e por Amostragem; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor-Geral do **Campus Coxim** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI – MPOG;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000693/2017-74; **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 95, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 05/2017, celebrado entre o **Campus Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)** e a **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA - ME**, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, cujo objeto é de contratação de serviços terceirizados de Oficial de Manutenção - CBO 5143-25 (Trabalhador da Manutenção de Edificações), executados de forma indireta e contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários para o exercício das atividades nas dependências do IFMS *Campus Coxim*, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2017 e seus anexos.

Função	Servidor	SIAPÉ
Gestora	Veronica Vaneli Pagnan	2250631
Gestor Substituto	Luiz Ricardo Junqueira de Lima	2337449
Fiscal Técnico	Flavio Becker	2093247
Fiscal Técnico Substituto	Erike de Castro Costa	2224715
Fiscal Administrativo	Vera Lucia Solano Feitosa Porto	2875258
Fiscal Administrativo Substituto	Andreia de Souza Pessoa Mattos	1872651

Art. 3º Competirá ao **Gestor** verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto; coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, se houver; receber definitivamente os serviços e atestar a execução dos serviços, por meio da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso; após recebimento definitivo dos serviços, instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento; verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 4º Competirá ao **Fiscal Técnico** acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Competirá ao **Fiscal Administrativo** acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, e ao final de cada período mensal, verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho; observar as diretrizes das fiscalizações Inicial, Diária, Procedimental e por Amostragem; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A Diretora-Geral em exercício do Campus Coxim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, de 22 de agosto de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI – MPOG;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000694/2017-65; **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 96, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 06/2017, celebrado entre o **Campus Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)** e a **Security Segurança LTDA**, CNPJ nº 00.332.087/0003-66, cujo objeto é de contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada e desarmada, tendo em vista garantir a segurança nas instalações da Reitoria e dos *campi* do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, compreendendo a mão de obra, todos os equipamentos, EPI's e ferramentas necessários à execução dos serviços, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2016 e seus anexos.

Função	Servidor	SIAPE
Gestor	Luiz Ricardo Junqueira de Lima	2337449
Gestora Substituta	Veronica Vaneli Pagnan	2250631
Fiscal Técnico	Flavio Becker	2093247
Fiscal Técnico Substituto	Erike de Castro Costa	2224715
Fiscal Administrativo	Mariene Ribeiro da Silva	1113926
Fiscal Administrativo Substituto	Laura Elisa dos Santos	2152652

Art. 3º Competirá ao **Gestor** verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto; coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, se houver; receber definitivamente os serviços e atestar a execução dos serviços, por meio da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso; após recebimento definitivo dos serviços, instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento; verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 4º Competirá ao **Fiscal Técnico** acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Competirá ao **Fiscal Administrativo** acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, e ao final de cada período mensal, verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; quando da rescisão dos

contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho; observar as diretrizes das fiscalizações Inicial, Diária, Procedimental e por Amostragem; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva
Diretor-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **DOURADOS**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS* **JARDIM**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 37 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 2.123, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014, seção 2, pág. 22;

considerando a Resolução nº 03/2015/COSUP/IFMS, de 29 de julho de 2015;

considerando o resultado da eleição para membros do Colegiado do Eixo de Informação e Comunicação realizado através do Processo nº 23347.011119.2017-49

considerando a Portaria/IFMS nº 2407, de 23 de outubro de 2017;

considerando a Portaria/IFMS nº 2408, de 23 de outubro de 2017; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores e estudantes abaixo relacionados para integrarem o Colegiado dos Cursos do Eixo de Informação e Comunicação do *Campus Jardim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Junior Silva Souza	1312961	Presidente
Alan Pinheiro de Souza	2342148	Membro
Ricardo Machado Santos	2304061	Membro
ESTUDANTE	RA	FUNÇÃO
Sdraque Rodrigues Cuellar	014276	Representante Discente

Art. 2º O relatório das atividades deverá ser apresentado anualmente à Direção-Geral do *Campus Jardim*.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilson Oliveira da Silva
Diretor-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **NAVIRAÍ**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS*
NOVA ANDRADINA

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS* **PONTA PORÃ**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS*
TRÊS LAGOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 109, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – **CAMPUS TRÊS LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

Considerando as normativas presentes no Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Memorando nº 34/2017-TL-COTAI de 4 de novembro de 2017;

Considerando o Processo/IFMS nº 0103798.000001792017-47; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do IFMS *Campus* Três Lagoas:

SERVIDOR	SIAPE	VÍNCULO INSTITUCIONAL	FUNÇÃO
EDSON DOS SANTOS BORTOLOTO	1870414	Professor EBTT	Presidente
DENIS ROGÉRIO DA SILVA	2193266	Professor EBTT	Membro
DIOGO RAMALHO DE OLIVEIRA	1410382	Professor EBTT	Membro
EDSON ÍTALO MAINARDI JUNIOR	1990840	Professor EBTT	Membro
GABRIELE ROBETE KAVANO	2424991	Professora EBTT	Membro
MARCEL CHUMA CERBANTES	2390475	Professor EBTT	Membro

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial deverá realizar as atividades previstas no art. 2º do Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos Superiores do IFMS;

Art. 3º O mandato será de 02 (dois) anos com possibilidade de recondução de qualquer um dos seus membros por meio de eleição, conforme previsto no art. 5º do Regulamento, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Direção-Geral do Campus Três Lagoas
(Port. IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016)

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – **CAMPUS TRÊS LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

Considerando o Memorando nº 34/2017-TL-COTAI de 4 de novembro de 2017;

Considerando o Processo/IFMS nº 0103798.000001792017-47; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores e estudantes abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituir o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do IFMS *Campus* Três Lagoas:

NOME	SIAPE/CPF	VÍNCULO INSTITUCIONAL	FUNÇÃO
EDSON DOS SANTOS BORTOLOTO	1870414	Professor EBTT	Presidente
DENIS ROGERIO DA SILVA	2193266	Professor EBTT	Membro
DIOGO RAMALHO DE OLIVEIRA	1410382	Professor EBTT	Membro
GABRIELE ROBETE KAVANO	2424991	Professor EBTT	Membro

MARCEL CHUMA CERBANTES	2390475	Professor EBTT	Membro
MURILO MICENO FRIGO	1066287	Professor EBTT	Membro
BRUNO MOCHI GALVAO	2410231	Técnico-Administrativo	Membro
FERNANDO HENRIQUE SILVA MATOS	972.782.891-49	Discente	Membro
FERNANDO HONORIO DA SILVA	2333531	Professor EBTT	1 ^o Suplente Docente
KADER CARVALHO ASSAD	1272989	Professor EBTT	2 ^o Suplente Docente
LUCAS PRATES DA SILVA	2357088	Técnico-Administrativo	1 ^o Suplente Técnico
MARCOS SANDRO DE FIGUEIREDO ZACARIAS	1887912	Técnico-Administrativo	2 ^o Suplente Técnico
KEVIN CÉSAR DE OLIVEIRA	054.148.691-89	Discente	1 ^o Suplente Discente
LETÍCIA SANTOS LIMA	139.832.586-46	Discente	2 ^o Suplente Discente

Art. 2º O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial deverá realizar as atividades previstas no Regulamento do Colegiado dos Cursos Superiores do IFMS.

Art. 3º O mandato será de 02 (dois) anos com possibilidade de recondução de qualquer um dos seus membros por meio de eleição, conforme previsto no art. 5º do Regulamento, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor Geral do *Campus* Três Lagoas

PORTARIA Nº 111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – CAMPUS TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

Considerando o Memorando nº 34/2017-TL-COTAI de 4 de novembro de 2017;

Considerando o Processo/IFMS nº 0103798.00000179/2017-47;

Considerando o Processo/IFMS n.º 0103798.00000380/2017-81

Considerando a Portaria/IFMS-TL n.º 109, de 14 de dezembro de 2017, que institui o Núcleo Docente Estruturante do Curso do Superior de Tecnologia em Automação Industrial;

Considerando a Portaria/IFMS-TL n.º 110, de 14 de dezembro de 2017, que institui o Colegiado de Curso do Superior de Tecnologia em Automação Industrial. **RESOLVE**

Art. 1º Revogar, a partir de 14 de dezembro de 2017, a portaria IFMS-TL n.º 28, de 05 de maio de 2015, que constitui o Colegiado de Curso do Superior de Tecnologia em Automação Industrial.

Art. 2º Revogar, a partir de 14 de dezembro de 2017, a portaria IFMS-TL n.º 66, de 20 de setembro de 2016, que constitui o Núcleo Docente Estruturante do Curso do Superior de Tecnologia em Automação Industrial.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor Geral do *Campus* Três Lagoas

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – CAMPUS TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

Considerando o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso Do Sul - *Campus* Três Lagoas, aprovado no Conselho Superior, conforme Resolução n.º 090/2016, de 16 de dezembro de 2016;

Considerando o memorando 01/2017-TL-NEABI, Processo 0103798.00000386/2017-27 **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria IFMS-TL n.º 35, de 30 de março de 2017.

Art. 2º Designar os servidores, discentes e representantes da comunidade externa abaixo relacionados para compor o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - *Campus* Três Lagoas:

SERVIDOR	SIAPE/RGA	VÍNCULO INSTITUCIONAL	CARGO COMISSÃO	NA
Gilmar Ribeiro Pereira	1915210	Professor EBTT	Coordenador	
Guilherme Costa Garcia Tommaselli	1876591	Professor EBTT	Coordenador adjunto	
Marcio Jose Rodrigues Amorim	1867979	Professor EBTT	Secretário	
Joao Alaci Pereira Lima	2091802	Assistente de Aluno	Membro	
Fernanda Fernandes Gonçalves	008769	Estudante – Ensino Técnico	Membro	
Mayara de Oliveira Braga	008736	Estudante – Ensino Técnico	Membro	
Millena de Aguilera Batista	008115	Estudante – Ensino Técnico	Membro	
Nicolly Martins Lima	008800	Estudante – Ensino Técnico	Membro	
Paola Albino Galdi	008801	Estudante – Ensino Técnico	Membro	
Cilas Pereira das Dores	012570	Estudante – Ensino Superior	Membro	
Carla Vicente Matias Antônio	-	Comunidade externa	Membro	
Mateus Sebastião Alves	-	Comunidade externa	Membro	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor Geral do *Campus* Três Lagoas

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – CAMPUS TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

Considerando o Memorando nº 143/2017-TL- DIREN, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando o Processo/IFMS nº 0103798.00000411/2017-93; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores e estudantes abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituir o Colegiado do Curso Técnico Integrado de Nível Médio em Eletrotécnica do IFMS *Campus* Três Lagoas:

NOME	SIAPE/RA	VÍNCULO INSTITUCIONAL	FUNÇÃO
Edson Ítalo Mainardi Junior	1990840	Professor EBTT	Presidente
Bruna Silveira Pavlack	1691374	Professor EBTT	Membro
José Aparecido Jorge Junior	2084936	Professor EBTT	Membro
Jose Henrique Galeti	1359548	Professor EBTT	Membro
Robert de Souza Firmino	013772	Discente	Membro
Estélio da Silva Amorim	2383897	Professor EBTT	1º Suplente Docente
Paulo Luzardo Bezerra da Silva	2401185	Professor EBTT	2º Suplente Docente

Bruna de Queiroz Perussi	017663	Discente	1º Discente	Suplente
Daiane Pereira da Silva	017666	Discente	2º Discente	Suplente

Art. 2º O Colegiado do Curso Técnico Integrado de Nível Médio em Eletrotécnica deverá realizar as atividades previstas no Regulamento do Colegiado de Curso/Eixo dos Cursos Técnicos do IFMS.

Art. 3º O mandato dos representantes docentes será de 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 2º do Regulamento, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 4º O mandato dos representantes discentes será de 01 (um) ano, exceto formando, conforme previsto no art. 2º do Regulamento, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor Geral do *Campus* Três Lagoas

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – CAMPUS TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

Considerando o Memorando nº 144/2017-TL- DIREN, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando o Processo/IFMS nº 0103798.00000412/2017-84; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores e estudantes abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituir o Colegiado do Curso Técnico Integrado de Nível Médio em Informática do IFMS *Campus* Três Lagoas:

NOME	SIAPE/RA	VÍNCULO INSTITUCIONAL	FUNÇÃO	
Marcio José Rodrigues Amorim	1867979	Professor EBTT	Presidente	
Douglas Francisquini Toledo	1247239	Professor EBTT	Membro	
Marco Aurélio Ferreira	2300437	Professor EBTT	Membro	
Rogério Alves Dos Santos Antoniassi	1276582	Professor EBTT	Membro	
Letícia De Escobar De Araújo	013677	Discente	Membro	
Marcio Teixeira Oliveira	2965562	Professor EBTT	1º Docente	Suplente
Suzana De Moraes Berriel	1846107	Professor EBTT	2º Docente	Suplente
Christian De Oliveira Silva	013677	Discente	1º Discente	Suplente
Nattan Afonso Rodrigues Mariano Dos Santos	017655	Discente	2º Discente	Suplente

Art. 2º O Colegiado do Curso Técnico Integrado de Nível Médio em Informática deverá realizar as atividades previstas no Regulamento do Colegiado de Curso/Eixo dos Cursos Técnicos do IFMS.

Art. 3º O mandato dos representantes docentes será de 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 2º do Regulamento, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 4º O mandato dos representantes discentes será de 01 (um) ano, exceto formando, conforme previsto no art. 2º do Regulamento, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor Geral do *Campus* Três Lagoas

OUTROS ATOS

FÉRIAS

Não houve publicação.

DIÁRIAS

Não houve publicação.

LICENÇAS

Não houve publicação.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br